

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

# Instituto Estadual de Florestas

# URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patrocínio

# Parecer nº 31/IEF/NAR PATROCINIO/2023

# PROCESSO Nº 2100.01.0000931/2023-89

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO								
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL								
Nome: IOLAN PARTICIPAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ: 23.900.025/0001-47							
Endereço: Rua da Harmonia, nº 830	Bairro: Residencial Paraíso							
Município: Franca	UF: S	Р	CEP: 14.403-155					
Telefone: (37) 3426-1251	E-mail: julio.ribeiro@geocampos.eng.br							
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( x ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2								
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL								
Nome: IOLAN PARTICIPAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ: 23.900.025/0001-47							
Endereço: Rua da Harmonia, n° 830	Bairro: Residencial Paraíso							
Município: Franca	UF: SF	)	CEP: 14.403- 155					
Telefone: (37) 3426-1251	E-mail: julio.ribeiro@geocampos.eng.br							
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL								
Denominação: FAZENDA SAN NELO III	Área Total (ha): 62,9200							
Registro nº (se houver mais de um, ci	Município/UF: Sacramento/MG							
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3156908-43AB.E669.560F.45BC.B095.EA46.954A.E32C								
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA								
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade					
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		114	un					

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO									
Tipo de Intervenção	Quantic	idade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)					
				х	Υ				
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	114		un		279.571	7.808.048			
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA									
			Especificação		Área (ha)				
Agricultura			Ampliação do Empreendimento		8,0000				
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL									
Bioma/Transição entre Biomas	Fision	omia/Tra	a/Transição		Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)			
Cerrado	Cerra	do Antro	pizado		-	8,0000			
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO									
Produto/Subproduto		Especificação			Quantidade	Unidade			
Lenha Floresta Nativa		USO PROPR	IEDADE	NA	21,40	m³			

#### 1.Histórico

<u>Data de formalização/aceite do processo:</u> 27.02.2023

Data da vistoria: Dispensado de Vistoria Técnica

Data de emissão do parecer técnico: 14.03.2023

### 2.Objetivo

É objetivo desse parecer técnico a análise da solicitação para o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 114 indivíduos.

O requerimento tem como justificativa o Agricultura.

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."

#### 3. Análise técnica

Após análise da documentação apresentada e de posse dos meios e materiais disponíveis, a requisição se enquadra no critério de autorização para intervenção ambiental simplificada conforme memorando circular.

Na área de intervenção, conforme lista apresentada, não existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Após comparação com o CAR do imóvel, as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

A quantidade de árvores requeridas não ultrapassa o limite de 15(quinze) indivíduos /ha considerando a média de indivíduos na área total de intervenção.

- Conforme apresentado no processo fica firmado o **COMPROMETIMENTO DE PRESERVAÇÃO DE EXEMPLARES DE PEQUIZEIROS E CEDROS** presentes na área de Intervenção Ambiental, sendo 7 árvores de pequizeiro (*Caryocar brasiliense*) e 3 árvores de cedro (*Cedrela fissilis*).

As 7 árvores da espécie *Caryocar brasiliense* estão localizadas nas seguintes coordenadas: 279867.39 e 7808034.64; 279867.39 e 7808034.64; 279859.02 e 7807897.25; 279817.57 e 7807928.45; 279702.63 e 7807915.86; 279714.66 e 7807951.56; 279610.93 e 7808008.40.

As 3 árvores da espécie *Cedrela fissilis* estão localizadas nas seguintes coordenadas: 279871.85 e 7808078.86; 279860.53 e 7807986.15; 279758.94 7808039.59.

<u>Taxa de Expediente:</u> R\$629,68 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos) - 1401225660319 e R\$35,19 (Trinta e Cinco Reais e Dezenove Centavos) - 1401236622430

<u>Taxa Florestal:</u> Lenha de floresta nativa R\$142,92 (Cento e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos) - 2901225665131 e R\$7,99 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos) - 2901236620222

#### 4. Conclusão

"Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas totalizam 114 unidades, localizada na propriedade FAZENDA SAN NELO III , sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso no interior do imóvel, totalizando 21,40m³ de lenha de floresta nativa."

### 5.Reposição Florestal

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

#### 1. <u>Medidas Mitigadoras e Compensatórias</u>

Acompanhamento de Profissional Técnico habilitado durante a intervenção ambiental autorizadas evitando que quaisquer indivíduos presentes na lista de espécies ameaçadas ou imunes de corte sejam suprimidas, **PORTANTO TODOS ESSES INDIVÍDUOS ESTARÃO INDEFERIDOS**, pois esse método de autorização não prevê autorizações nesse escopo. Nesse processo esses indivíduos imunes ao corte totalizam 10 unidades, sendo 7 árvores de pequizeiro (*Caryocar brasiliense*) e 3 árvores de cedro (*Cedrela fissilis*).

Esta autorização não prevê intervenções em Áreas de Preservação Permanente ou em Reservas Legais, portanto QUAISQUER INDIVÍDUOS REQUERIDOS NO INTERIOR DE TAIS ÁREAS ESTAO INDEFERIDOS.

### **INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

#### **RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: Paola de Castro e Freitas

MASP: 1501783-3



Documento assinado eletronicamente por **Paola de Castro e Freitas**, **Gerente**, em 14/03/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **62318800**<a href="mailto:externo=0">e o código CRC **6451BCCA**</a>.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0000931/2023-89 SEI nº 62318800